



PORTARIA

Nº 30/2025

SEROPÉDICA/RJ, 13 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE dos senhores Claudio Santiago Reais, Marcelo Pereira Santiago e Matheus Pereira Santiago, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE aos senhores CLAUDIO SANTIAGO REIS, MARCELO PEREIRA SANTIAGO E MATHEUS PEREIRA SANTIAGO, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada ex-servidora ROSANGELA PEREIRA VIEIRA REIS, matrícula nº 11341, Aposentada por Invalidez, com fundamento no art. 40, §7º da CRFB/88, com redação dada pela E.C nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Proc. 00064.1.1-2021, fixando o benefício em R\$ 1.111,61 a ser pago em cotas de 33,33% para cada beneficiário no valor de R\$ 370,53.

Art. 2º O prazo para o beneficiário Claudio Santiago Reis será de 20 anos e dos filhos Marcelo Pereira Santiago e Matheus Pereira Santiago até completar 18 anos, ou até completar 24 se matriculado em curso de nível superior ou técnico.

Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/12/2020 (data do óbito)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.755.770-0 em 13/02/2025 16:36:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1643.4836.003U.V682.7474, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.055.774-4 em 13/02/2025 11:22:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11K0.3722.4027.U43Z.7726, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5A1.468** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 30/2025**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.275.773-3, em 13/02/2025 11:12:09, contendo 265 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11W6.8112.309W.704V.0626

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

